

nos termos da manifestação e do parecer jurídico pertinente, que fundamentam e fazem parte integrante dessa decisão. Permanecendo a decisão da sra. Pregoeira e desclassificada/inabilitada a recorrente.

Desta maneira, dê-se publicidade ao ato conforme a lei.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2019.

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Presidente da FMS

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: J. L. SOEK REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
CNPJ 31.161.959/0001-32
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterado a partir de 01 de maio de 2019, a fiscalização do presente contrato para o servidor LUIS CLAUDIO SCORSIN, matrícula 15605, CPF: 795.131.079-49, RG: 5.411.475-3.

AFEPON

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

REAVISO DE EDITAL

A AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão – Registro de Preços na Forma Eletrônica nº 5 / 2018

Data: 16/05/19

Horário: 14 :00horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E GESTÃO DE COMBUSTÍVEL, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL PRESENCIAL, PARA USO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO COM CARTÃO MAGNÉTICO, para atender os veículos pertencentes a frota da AGÊNCIA DE FOMENTO DE PONTA GROSSA – AFEPON
Valor máximo: R\$ 96.643,81 (Noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos)

Dotação Orçamentária:

Cod. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria
7	22.001.04.122.0010.2.212/339030	Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON
30	22.002.15.452.0088.2.214/339030	
10	22.001.04.122.0010.2.212/339039	

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br /

DANIELLE DE MATTOS SCHLUMBERGER –
Presidente da AFEPON

Ponta Grossa, 02 de maio de 2019.

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Departamento de Compras e Contratos	
PREGÃO Nº 06/2019	
RECORRENTE: LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP	
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – Protocolado: 1060075/2019	

Relatório

Trata-se de pedido de recurso administrativo interposto por LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, solicitando a desclassificação/inabilitação da concorrência Rede Compre Bem Eirel, especificamente nos itens 5, 12 e 23, por não ter juntado documentação solicitada pela pregoeira, desta forma pede a desclassificação, bem como, a instauração de processo administrativo em razão da conduta manifestamente (segundo a recorrente) contrária ao art. 7º da Lei 10.520/2002 e que posteriormente seja comunicada a CSM sobre possíveis pedidos de realinhamento de preços.

A senhora pregoeira, manifestou-se em cota de 18 de abril, onde esclarece que foi desclassificada a empresa Rede Compre Bem no item 6 "por não enviar documentação e amostra." Quanto aos outros itens recorridos 12 e 23, a mesma juntou a documentação solicitada, pois foi convocada em outro momento, segundo orientação em outras oportunidades pela própria PGM. Seguiu o processo a análise jurídica da Procuradoria Geral do Município, que através do parecer jurídico nº 628/2019, onde a procuradora municipal a luz dos fatos narrados no presente recurso, seja as alegações da recorrente, os documentos juntados, a manifestação da pregoeira, orientou pelo recebimento do recurso e indeferimento das razões de recurso.

Fundamentação

Na forma do Parecer Jurídico atinente, temos que o Processo Administrativo em epígrafe foi regularmente instaurado, bem como assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal e especificamente na Lei Municipal 8.393/2005.

Na parecer jurídico em questão, a senhora procuradora municipal em dada altura de sua análise, discorreu: "Ante-se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotes, nos termos da Súmula n.247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/ lote corresponder a uma licitação autônoma."

Dispositivo

Diante de todos os fatos trazidos, com fundamento na manifestação da pregoeira, do parecer jurídico decido pelo recebimento do recurso por ser tempestivo, e no mérito nego seu provimento, nos termos da manifestação e do parecer jurídico pertinente, que fundamentam e fazem parte integrante dessa decisão. Permanecendo a decisão da sra. Pregoeira.

Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI Nº 12/2019- IPLAN

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa de Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL portadora do CNPJ 85.506.030/0009-59, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 930454/2019, do empreendimento denominado HOSPITAL SÃO CAMILO, localizado na Rua Siqueira Campos, deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (trinta) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Decreto no 15.410/2019.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 02 de maio de 2019.

Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo IPLAN

CPS

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

RETIFICAÇÃO

Aonde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS "Nº 008/2019"

Leia se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS "Nº 012/2019"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 24.938/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS
CONTRATADA: ANTONIO MORO & CIA. LTDA
CNPJ/MF: 80.237.555/0001-90

OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CAPEAMENTO ASFÁLTICO (Espalhamento de 15.000 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ), nos diversos trechos de Ruas comercializadas pela Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS, no município de Ponta Grossa, PR, com a utilização de vibro acabadora, rolo compactador de pneus, caminhão espargidor, mão de obra e demais equipamentos necessários, nas quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência e Memorial Descritivo anexo, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pela Companhia.

Os materiais como: - Emulsão Asfáltica RM 1C e RR 1C, CBUQ, CAP 50/70 serão fornecidos pela Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, por meio dos diversos fornecedores contratados pela Companhia.

COTA AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

Item	Descrição do objeto	Unid	Qtde	Valor unit.	Valor total.
01	Caapeamento Asfáltico (Espalhamento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ)	Ton.	11.250	R\$ 92,00	R\$ 1.035.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Ata.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/04/2019 a 15/04/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

Ponta Grossa, 02 de maio de 2019.

EDUARDO MARQUES
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO

Aonde se lê:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS "Nº 005/2019"

Leia -se:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS "Nº 008/2019"

PROCESSO Nº 24.333/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS
CONTRATADA: DIPAR FERRAGENS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.868.674/0001-42

OBJETO: O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual de FERRAMENTAS, exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, no período de vigência desta contratação, nas quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pela Companhia.

QUANTIDADE: CONFORME ARP

VALOR TOTAL: R\$ 6.478,30 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME - ARP

PRAZO: 12 (doze) MESES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/03/2019 a 27/03/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

Ponta Grossa, 02 de maio de 2019.

EDUARDO MARQUES
Diretor Presidente